

**LEI Nº 518/2018.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMALÁU A FIRMAR TERMO DE DOAÇÃO DE DOIS IMÓVEIS RURAIS, PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS AÇUDES, COM ÔNUS PARA A EDILIDADE EM RELAÇÃO AOS ENCARGOS NECESSÁRIOS À FORMALIZAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO.**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMALÁU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a firmar Termo de Doação, recaindo o ônus para edilidade sobre encargos necessários à formalização do negócio jurídico.

**Art. 2º** - A primeira propriedade, objeto de doação, é uma fração, é uma fração desmembrada dos herdeiros de Vicente Caetano da Silva, denominada Sítio do Meio, com extensão de 06 (seis) hectares, com todos os seus limites, norte, sul, leste e oeste, dentro da referida propriedade, com as seguintes coordenadas: ao norte, 07° 55' 53,1"; ao leste, 36° 46' 48, 43"; ao oeste 07° 56' 14,29; ao sul 36° 47' 01,44".

**Art. 3º** - A segunda propriedade, objeto de doação, é uma fração desmembrada da propriedade e posse de Francisca Severina da Silva, denominada Sítio Roça Nova, zona rural de Camalaú, com extensão de 15 km (quilômetros quadrados), situada na Latitude: 7° 52' 40.3" e Longitude: 36° 43' 25.5", com todos os seus limites, ao Norte com imóvel do senhor Alberto Sales de coordenadas (7° 50' 30.5"), ao Leste com imóvel do senhor Amaro Ferreira (36° 37' 18.9"), ao Oeste com imóvel do senhor Manoel Ferreira da Silva (7° 42' 25.4"). Ao Sul com imóvel do senhor Amaro Ferreira Filho (36° 43' 18.5").

**Parágrafo único** – Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal, beneficiário das doações, arcará com todos os custos, emolumento, tributos, taxas cartorárias, despesas com serviços de georeferenciamentos, certificação da



propriedade junto ao INCRA e qualquer outro encargo que se faça necessário para formalização da escritura pública.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAU – 28 de fevereiro de 2018.

---

**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**  
Prefeito

